

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final: O prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar.

29/04/2019. — A Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas. 312260405

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Reitoria

**Despacho n.º 4891/2019**

**Alteração de Ciclo de Estudos**

**Mestrado em Cultura e Comunicação**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 29/2019, de 22 de janeiro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Cultura e Comunicação.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 8721/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho, alterado pelo Despacho n.º 12814/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189 de 28 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1286/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196 de 10 de outubro.

Foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 68/2010 e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/0901912, em 05 de abril de 2016.

1.º

**Alteração**

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

**Entrada em vigor**

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 68/2010/AL01, a 18 de março de 2019, entram em vigor a partir do ano letivo de 2019/2020 e aplicam-se a todos os alunos.

29 de março de 2019. — O Vice-Reitor, Eduardo Pereira.

**ANEXO**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Cultura e Comunicação.
- 5 — Área científica predominante: Comunicação e Cultura.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Comunicação e Cultura . . . . .	COM L/AC/ CL/H/F	84	24
Literaturas, Artes e Culturas, Ciências da Linguagem, História e Filosofia. . . . .			12
<i>Subtotal . . . . .</i>		84	36
<i>Total . . . . .</i>		120	

10 — Plano de estudos:

**Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras**

**Ciclo de estudos em Cultura e Comunicação**

**Grau de mestre**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos	Observações		
				Total	Contacto								Horas totais de contacto	
					T	TP	PL	TC	S	E				OT
Tópicos de Análise e Teorias da Cultura.	COM	1.º	Semestral . . .	336					52			52	12	Obrigatória.
Tópicos de Análise e Teorias da Comunicação.	COM	1.º	Semestral . . .	336					52			52	12	Obrigatória.
Tópicos de Cultura e Comunicação.	COM	1.º	Semestral . . .	336					52			52	12	Opção Condicionada (b).
Tópicos de Cultura e Comunicação.	COM	1.º	Semestral . . .	336					52			52	12	Opção Condicionada (b).
Opção Livre . . . . .	L/AC/ CL/H/F	1.º	Semestral . . .	336					52			52	12	Opção Livre (c).
Seminário de Investigação	COM	2.º	Semestral . . .	336							30	30	12	(a)
Dissertação . . . . .	COM	2.º	Anual . . . . .	1344							30	30	48	(a)

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações		
				Total	Contacto											Horas totais de contacto	
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O					
Trabalho de Projeto . . . . .	COM	2.º	Anual . . . . .	1344										30	30	48	(a)
Estágio . . . . .	COM	2.º	Semestral. . . . .	504										30	30	18	(a)
Relatório de Estágio . . . . .	COM	2.º	Anual . . . . .	1 176										30	30	42	(a)

(a) O candidato terá de optar entre a elaboração da Dissertação ou do Trabalho de Projeto e o respetivo Seminário de Investigação; ou o Estágio e o respetivo Relatório de Estágio.  
 (b) O elenco das Unidades Curriculares opcionais da área científica de Cultura e Comunicação é definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.  
 (c) O elenco das Unidades Curriculares opcionais livres é definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.

312271438

## Faculdade de Medicina Veterinária

### Deliberação n.º 589/2019

Nos termos do disposto no artigo n.º 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e dos artigos 29.º e 30.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV/ULISBOA), homologados pelo Despacho n.º 14440-A/2013, de 24 de setembro, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2013, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2018, com as presenças do Presidente, Prof. Doutor Rui Manuel Vasconcelos e Horta Caldeira, dos vogais, Prof. Doutor José Pedro Cardoso de Lemos, Vice-Presidente, do Dr. João Carlos Mingachos de Oliveira, Diretor Executivo e do Dr. Nelson José Soares Ribeiro, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 14.º n.º 1 alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos no artigo 109.º do Código de Contratos Públicos:

1 — Delegar as seguintes competências no âmbito da realização de despesa pública:

a) No Presidente, Prof. Doutor Rui Manuel Vasconcelos e Horta Caldeira, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas até ao limite previsto na alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06, no valor de € 199.519, 15 (cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e quinze cêntimos), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas dos respetivos contratos;

b) No Vice-Presidente, Prof. Doutor José Pedro Cardoso de Lemos, a competência para autorizar a realização de despesas de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas até ao valor de € 74.999 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos;

c) No Diretor Executivo, Lic. João Carlos Mingachos Oliveira, a competência para autorizar a realização de despesas de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas até ao valor de € 20.000 (vinte mil euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos;

d) No Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, Lic. Nelson José Soares Ribeiro, a competência para autorizar a realização de despesas de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas até ao valor de € 5.000 (cinco mil euros).

2 — Os montantes referidos não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos membros do Conselho de Gestão em exercício elencados nas alíneas a) a c), desde o dia 7 de junho de 2018, e na alínea d), desde o dia 16 de agosto, no âmbito definido pela presente deliberação até à data da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

30.08.2018. — O Presidente, *Rui Caldeira*. — O Vice-Presidente, *José Pedro Lemos*. — O Diretor Executivo, *João Mingachos*. — O Chefe de Divisão, *Nelson Ribeiro*.

312203146

### Deliberação n.º 590/2019

Considerando o disposto nos artigos 28.º e 29.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, aprovados

pelo Despacho n.º 14440-A/2013, de 24 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2016, de 7 de novembro de 2018 (suplemento), o Conselho de Gestão, deliberou, na sua reunião de 12 de dezembro de 2018, delegar as seguintes competências, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Autorização de pagamento de despesas:

1.1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento.

1.2 — Delegar esta competência, até ao limite de € 100.000,00, nos seguintes membros do Conselho de Gestão:

Rui Manuel Vasconcelos e Horta Caldeira, Presidente da FMV, que preside;

José Pedro Cardoso de Lemos, Vice-Presidente;

1.3 — Delegar esta competência, até ao limite de € 75.000,00, no vogal do Conselho de Gestão, João Carlos Mingachos Oliveira, Diretor Executivo;

1.4 — Delegar esta competência, até ao limite de € 25.000,00, no vogal do Conselho de Gestão, Nelson José Soares Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Financeiros;

2 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da presente deliberação devem, obrigatoriamente, ser assinadas em conjunto, por dois membros do Conselho de Gestão.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 7 de junho de 2018, para os membros elencados, nos pontos 1.2 e 1.3, e desde 16 de agosto, no ponto 1.4, no âmbito definido pela presente deliberação até à data da publicação no *Diário da República*.

12.12.2018. — O Presidente, *Rui Caldeira*. — O Vice-Presidente, *José Pedro Lemos*. — O Diretor Executivo, *João Mingachos*. — O Chefe de Divisão, *Nelson Ribeiro*.

312205211

### Despacho (extrato) n.º 4892/2019

Por despacho de 21 de março de 2019 do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, ao abrigo do disposto do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31-08, conjugado com o Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com o Doutor Rodolfo Assis Oliveira Leal, como Professor Auxiliar convidado em regime de tempo parcial de 30 %, com o vencimento correspondente ao escalão n.º 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários com efeitos a 1 de abril de 2019.

4 de abril de 2019. — O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, *Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*.

312205317

## Instituto Superior Técnico

### Edital n.º 609/2019

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções